



Política de Proteção de Florestas, Biodiversidade e Comunidades

1. Nosso objetivo

Como um dos principais processadores agrícolas e fornecedores de ingredientes alimentícios do mundo, a ADM se compromete a construir cadeias de suprimentos agrícolas rastreáveis e transparentes que protejam florestas, biodiversidade e comunidades em todo o mundo. Esta política inclui os compromissos abrangentes aplicáveis a todas as cadeias de fornecimento, bem como os compromissos mais específicos para abordar a complexidade das cadeias de fornecimento de óleo de palma e soja. A ADM alterará a política com compromissos adicionais específicos para determinadas cadeias de suprimentos, conforme necessário. Nosso objetivo é eliminar o desmatamento de todas as nossas cadeias de suprimentos até 2025.

Embora não sejamos produtores de culturas, trabalhamos de forma independente e com outras partes interessadas para garantir que as culturas que fornecemos globalmente sigam um padrão socialmente justo e ambientalmente sustentável que possa contribuir para a subsistência das comunidades onde são cultivadas e proteger o meio ambiente que todos nós compartilhamos.

Trabalharemos em todas as nossas cadeias de suprimentos para alcançar o seguinte:

- Sem desmatamento/sem queima¹ de florestas,
- Promover a conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade em paisagens agrícolas por meio do manejo sustentável do uso da terra e práticas de restauração ecológica em áreas de alto valor de conservação (HCV),
- Respeitar os direitos indígenas e da comunidade local à terra e aos recursos de acordo com a *ONU Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas*,
- Respeitar os Direitos Humanos, de acordo com a *ONU Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos*,
- Respeitar os direitos trabalhistas, conforme estabelecido na *Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho*,
- Respeitar as leis nacionais, estaduais, municipais e locais relativas ao meio ambiente, segurança, direitos humanos e direitos trabalhistas,
- Facilitar a inclusão de pequenos produtores na cadeia de suprimentos,
- Nenhum uso de produtos químicos listados sob a *Convenção de Estocolmo* e a *Convenção de Roterdã, lista de pesticidas de Classes 1A e 1B da Organização Mundial da Saúde (OMS)*,
- Promover soluções para reduzir as mudanças climáticas e as emissões de GEE,
- Apoiar a agricultura como forma de alavancar o desenvolvimento econômico, reduzindo a pobreza e aumentando a segurança alimentar, e
- Trabalhar em colaboração com empresas parceiras, governo e sociedade civil para ajudar a estabelecer datas de corte de desmatamento para commodities em todo o setor.

¹ Com base nisso, a ADM não aceitará o uso de fogo para fins de limpeza de terrenos.



Escopo

Esta política se aplica às próprias operações da ADM e a todas as cadeias de suprimentos nas quais a ADM opera, incluindo todos os níveis de fornecedores até a origem de onde as commodities são adquiridas e para todas as empresas/JVs nas quais a ADM detenha participação acionária.

2. Política de implementação

A implementação será priorizada com base na avaliação de risco. Para acomodar as complexidades da cadeia de suprimentos e as variações regionais, as atividades de implementação podem ser ajustadas para abordar as diferentes commodities e/ou características regionais específicas onde fazemos compras diretas e indiretas de commodities. A implementação em cada cadeia de suprimentos será focada nos seguintes quatro pilares:

3.1 Avaliação e Rastreabilidade da Cadeia de Suprimentos: Os sistemas disponíveis e os procedimentos de fornecimento em cada região serão avaliados para entender os potenciais riscos sociais e ambientais em toda a cadeia de fornecimento. Manteremos a rastreabilidade que permite a identificação da colheita proveniente até a unidade mais baixa possível. A granularidade da rastreabilidade será definida em camadas pela avaliação de risco.

3.2 Engajamento do fornecedor: A comunicação eficaz e o envolvimento com os fornecedores são fundamentais para garantir que eles entendam claramente nossos compromissos e, juntos, nos ajudem a criar cadeias de suprimentos mais sustentáveis. Exigimos que nossos fornecedores operem seus negócios de forma ética – inclusive no que diz respeito à aquisição e o uso de terras – no âmbito de todas as leis e regulamentos aplicáveis, e que cumpram nossos compromissos.

3.3 Monitoramento e verificação: Procedimentos de monitoramento regionais e baseados na cadeia de suprimentos serão estabelecidos e atualizados para verificar a conformidade do fornecedor com esta política. Se indicado pela avaliação da cadeia de suprimentos, o sensoriamento remoto será usado para rastrear onde a commodity está sendo produzida.

3.4 Relatórios: Reconhecemos que a comunicação transparente e periódica é uma forma eficaz de demonstrar publicamente o progresso em nossa jornada. Avaliaremos e gerenciaremos todas as reclamações de não conformidade usando um [Mecanismo de reclamações e resoluções](#) transparente que será inclusivo e justo. Abordaremos a não conformidade de acordo com o protocolo para [Gerenciar a Não-Conformidade do Fornecedor](#), relatando o número de fornecedores suspensos na cadeia de suprimentos em questão. O progresso da implementação será comunicado por meio de nossos planos de ação públicos específicos de commodities e relatórios de progresso disponíveis no [Rastreador de Progresso de Sustentabilidade](#).

O documento atual é a versão atualizada da política original divulgada em março de 2015. A governança desta política foi revisada pelo Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa do Conselho de Administração da ADM.



Políticas específicas da cadeia de suprimentos:

Óleo de palma:

A ADM não é proprietária de plantações nem de usinas de óleo de palma, nem fornece frutos de óleo de palma ou produtos de óleo de palma diretamente de usinas. A ADM opera refinarias (nos EUA e na Europa) que processam produtos de palma fornecidos por meio de terceiros. Trabalhamos em estreita colaboração com nossos fornecedores terceirizados para garantir que eles entendam o significado de nossos compromissos.

Além dos princípios e compromissos de nossa Política de Proteção às Florestas, Biodiversidade e Comunidades, esperamos que nossos fornecedores diretos e indiretos de óleo de palma se comprometam com o seguinte:

- Nenhum desenvolvimento de áreas de hotspot (alto valor de conservação ou alto estoque de carbono),
- Nenhum desenvolvimento em turfeiras, independentemente da profundidade², e a utilização das melhores práticas de manejo para solos e produção existente de commodities em turfeiras,
- Nenhuma caça de espécies raras, ameaçadas ou em perigo,
- Realização de Avaliações de Impacto Social e Ambiental (SEIA) antes de novos plantios ou após as operações,
- Promover o uso de Práticas de Manejo Integrado de Pragas,
- Aplicação dos princípios do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) para garantir a proteção e a promoção dos direitos dos povos indígenas e de comunidades vulneráveis. Isso inclui, mas não se limita a, respeitar os direitos legais e consuetudinários da terra e a prevenção de atividades de grilagem de terras,
- Gestão responsável de todas as reclamações feitas usando um procedimento de reclamação transparente. Todas as alegações apresentadas são investigadas de acordo com nosso mecanismo de [Reclamações e Resoluções](#). Coerente com a [Política de Defensores de Direitos Humanos da RSPO](#) de referência, isso reflete nosso compromisso com a proteção dos defensores dos direitos humanos, denunciante, reclamantes e porta-vozes da comunidade, e
- Cooperar com a ADM e todas as partes necessárias para permitir o acesso à reparação justa e equitativa.

Em um esforço contínuo para cumprir seus compromissos e implementar suas políticas, a ADM desenvolveu um [Plano de Ação](#) com base nos quatro pilares descritos na seção 3 da Política de Proteção de Florestas, Biodiversidade e Comunidades. O progresso do Plano de Ação é relatado nos [Relatórios de Progresso](#) da ADM que também destacam os avanços na jornada de sustentabilidade contínua da ADM.

² A ADM está comprometida em apoiar a seção 7.7 dos Princípios e Critérios da RSPO e os padrões estabelecidos no manual da RSPO sobre as melhores práticas de manejo para plantações existentes em turfeiras.



Soja:

A ADM não cultiva soja, mas a compra diretamente de agricultores ou indiretamente de terceiros, como comerciantes ou agregadores que combinam culturas de muitos produtores. A soja é eventualmente vendida como grãos inteiros ou processada em produtos de soja.

Em um esforço contínuo para cumprir seus compromissos e implementar suas políticas, a ADM desenvolveu um Plano de Ação com base nos quatro pilares descritos na seção 3 da Política de Proteção de Florestas, Biodiversidade e Comunidades. O progresso do Plano de Ação é relatado nos [Relatórios de Progresso](#) da ADM que também destacam os avanços na jornada de sustentabilidade contínua da ADM.

Além dos princípios e compromissos de nossa Política de Proteção às Florestas, Biodiversidade e Comunidades, nossos compromissos da cadeia de suprimentos de soja incluem as seguintes condições para fornecedores diretos e indiretos:

Avaliação de risco para rastreabilidade e monitoramento

A ADM fará uma avaliação baseada em risco para definir o tipo de rastreabilidade/monitoramento que será necessário geograficamente³. O compromisso de fornecimento da ADM em áreas de alto risco é especialmente focado em soja proveniente de áreas da América do Sul, como os biomas Amazônia, Cerrado e Chaco.

- Em áreas de **baixo risco** para desmatamento, identificar o país de origem do fornecimento (ex.: Estados Unidos, Canadá).
- Em áreas de **risco médio** de desmatamento, identificar o estado/província de origem e, quando possível, o município.
- Em áreas de **alto risco** de desmatamento, identificar o percentual de fontes indiretas e diretas. Para o fornecedor direto, a origem da fazenda de soja que está sendo adquirida (ex.: obter polígonos da fazenda), e para fornecedores indiretos obter as coordenadas de GPS.

Conversão de Vegetação Nativa

Além dos princípios de nossa Política de Proteção de Florestas, Biodiversidade e Comunidades, em áreas de alto risco nos biomas Amazônia, Cerrado e Chaco, a ADM irá:

- Promover iniciativas para proteger a vegetação nativa além das florestas com o objetivo de acabar com a conversão da vegetação nativa no menor tempo possível, conciliando a produção de soja com os interesses ambientais, econômicos e sociais.
- Usar as tecnologias científicas mais atualizadas para monitorar e medir a expansão agrícola em áreas de vegetação nativa.
- Promover a criação de incentivos para conservar a vegetação nativa e promover a expansão agrícola em áreas previamente convertidas. Defender mecanismos de prestação de serviços ambientais para produtores acima dos exigidos por lei.

³ Mais informações sobre a metodologia estão disponíveis no Anexo II.



Áreas embargadas por órgãos ambientais:

A ADM não financiará nem comprará soja plantada em áreas embargadas pelo órgão ambiental local devido ao descumprimento da legislação ambiental local.

Moratória da Soja da Amazônia

A partir de 2006, a ADM não financia nem compra soja plantada em áreas do Bioma Amazônia desmatadas após julho de 2008.

Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo

Em 2007, a ADM se comprometeu com o Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo que proíbe novas negociações com fornecedores cujos nomes constam na *Lista de Trabalho Escravo* pelo Ministério do Trabalho do Brasil.

Protocolo Verde de Grãos do Pará

Desde 2014, a ADM é signatária desse protocolo endossado pelo Ministério Público, que possui diretrizes para o abastecimento responsável de soja no estado do Pará.



Anexo I

Glossário:

- **Floresta:** Terrenos com mais de 0,5 hectare com árvores com mais de 5 metros de altura e uma cobertura do dossel superior a 10%, ou árvores capazes de atingir esses limites in situ. Não inclui terras que estão predominantemente sob uso agrícola ou urbano (FAO, 2020).

Notas explicativas

1. A floresta é determinada tanto pela presença de árvores quanto pela ausência de outros usos predominantes da terra. As árvores devem conseguir atingir uma altura mínima de 5 metros in situ.
2. Inclui áreas com árvores jovens que ainda não atingiram, mas que devem atingir, uma cobertura de dossel de 10% e altura de árvore de 5 metros. Também inclui áreas que estão temporariamente desabastecidas devido ao corte raso como parte de uma prática de manejo florestal ou desastres naturais, e que se espera que sejam regeneradas dentro de 5 anos. As condições locais podem, em casos excepcionais, justificar a utilização de um prazo mais longo.
3. Inclui estradas florestais, aceiros e outras pequenas áreas abertas; floresta em parques nacionais, reservas naturais e outras áreas protegidas, como aquelas de interesse ambiental, científico, histórico, cultural ou espiritual específico.
4. Inclui quebra-ventos, cinturões de abrigo e corredores de árvores com área superior a 0,5 hectare e largura superior a 20 metros.
5. Inclui terras de cultivo itinerante abandonadas com regeneração de árvores que têm, ou se espera que atinjam, uma cobertura do dossel de 10% e altura de árvore de 5 metros.
6. Inclui áreas com manguezais em zonas de maré, independentemente de esta área ser classificada como área terrestre ou não.
7. Inclui plantações de seringueiras, sobreiros e árvores de Natal.
8. Inclui áreas com bambu e palmeiras desde que sejam atendidos os critérios de uso da terra, altura e cobertura do dossel.
9. Inclui áreas fora das áreas florestais legalmente designadas que atendem à definição de "floresta".
10. Exclui povoamentos de árvores em sistemas de produção agrícola, como plantações de árvores frutíferas, plantações de palmeiras-de-óleo, olivais e sistemas agroflorestais quando as culturas são cultivadas sob cobertura de árvores. Obs.: Alguns sistemas agroflorestais, como o sistema "Taungya", onde as culturas são cultivadas apenas durante os primeiros anos da rotação florestal, devem ser classificados como floresta.

- **Florestas primárias:** Floresta naturalmente regenerada de espécies arbóreas nativas, onde não há indicações claramente visíveis de atividades humanas e os processos ecológicos não são significativamente perturbados (FAO, 2020).

Notas explicativas

1. Inclui florestas intocadas e manejadas que atendem à definição.
2. Inclui florestas onde os povos indígenas se envolvem em atividades tradicionais de manejo florestal que atendem à definição.
3. Inclui floresta com sinais visíveis de danos abióticos (como tempestade, neve, seca, incêndio) e danos bióticos (como insetos, pragas e doenças).
4. Exclui florestas onde a caça, a caça furtiva, a captura ou a coleta tenham causado perda significativa de espécies nativas ou distúrbios nos processos ecológicos.
5. Algumas características principais das florestas primárias são:
 - mostram a dinâmica natural da floresta, como composição natural de espécies arbóreas, ocorrência de madeira morta, estrutura etária natural e processos naturais de regeneração;
 - a área é grande o suficiente para manter seus processos ecológicos naturais;
 - não houve intervenção humana significativa conhecida, ou a última intervenção humana significativa foi há tempo suficiente para permitir que a composição e os processos naturais das espécies fossem restabelecidos.

- **Desmatamento:** A conversão da floresta para outro uso da terra independentemente de ser induzida pelo homem ou não (FAO, 2020).

Notas explicativas

1. Inclui a redução permanente da cobertura do dossel das árvores abaixo do limite mínimo de 10%.
2. Inclui áreas de floresta convertidas para agricultura, pastagens, reservatórios de água, mineração e áreas urbanas.
3. O termo exclui especificamente áreas onde as árvores foram removidas como resultado da colheita ou extração de madeira, e onde a floresta deve se regenerar naturalmente ou com o auxílio de medidas silviculturais.
4. O termo também inclui áreas onde, por exemplo, o impacto de distúrbios, utilização excessiva ou mudanças nas condições ambientais afetam a floresta a ponto de ela não poder sustentar uma cobertura do dossel acima do limite de 10%.



- Biodiversidade ou diversidade biológica: A variabilidade entre os organismos vivos de todas as origens, inclusive, entre outros, ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais fazem parte; isso inclui a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas (Convenção sobre Diversidade Biológica).
- Ecossistemas: Um ecossistema inclui todos os seres vivos em uma determinada área, bem como suas interações entre si e com seus ambientes não vivos (tempo, terra, sol, solo, clima, atmosfera). Cada organismo tem um papel a desempenhar e contribui para a saúde e produtividade do ecossistema como um todo.
- Paisagens agrícolas: Esta é uma área onde a natureza é significativamente influenciada pelas atividades agrícolas.
- Manejo sustentável da terra: o uso e manejo dos recursos da terra – solo, água, animais e plantas – para a produção de bens para atender às necessidades humanas em mudança, garantindo o potencial produtivo a longo prazo desses recursos e a manutenção da função ambiental (FAO, ND)
- Restauração ecológica: o processo de assistência à recuperação de um ecossistema que foi degradado, danificado ou destruído (SER, 2004).
- Alto Valor de Carbono (HCV) refere-se a áreas de valor biológico, ecológico, social ou cultural. A abordagem HCV foi inicialmente desenvolvida pelo Conselho de Manejo Florestal em 1999, e desde então foi adotada pela Mesa Redonda sobre Óleo de Palma Sustentável (RSPO), entre outros padrões. Existem seis tipos de HCVs:
 - Concentrações de diversidade biológica.
 - Paisagens florestais intactas e grandes ecossistemas ao nível da paisagem e mosaicos de ecossistemas.
 - Ecossistemas, habitats ou refúgios raros, ameaçados ou em perigo.
 - Serviços ecossistêmicos básicos, incluindo proteção de bacias hidrográficas e controle de erosão.
 - Locais e recursos fundamentais para a satisfação das necessidades básicas das comunidades locais ou dos povos indígenas.
 - Locais, recursos, habitats e paisagens de importância cultural, arqueológica ou histórica global ou nacional e/ou de importância crítica cultural, ecológica, econômica ou religiosa/sacra.
- Alto Estoque de Carbono ou HCS: áreas florestais viáveis que armazenam quantidades significativas de carbono, geralmente associadas à alta densidade de vegetação. Quando as florestas HCS são removidas, principalmente quando o fogo é usado para limpar a terra, o carbono contido nas florestas é liberado na atmosfera na forma de CO₂.

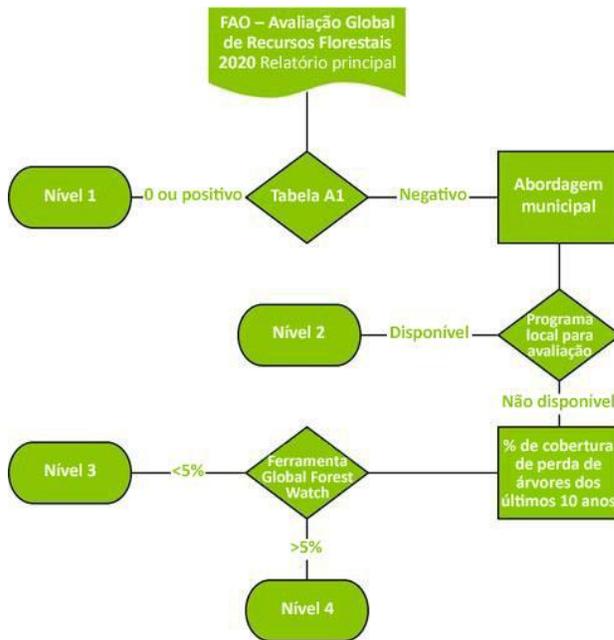


- Turfeiras: As turfeiras são um tipo de zonas úmidas que ocorrem em quase todos os países da Terra, cobrindo atualmente 3% da superfície terrestre global. O termo “turfeira” refere-se ao solo de turfa e ao habitat da zona úmida que cresce na sua superfície (IUCN, 2017).
- Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI). Em 2007, a Assembleia Geral da ONU adotou a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, reconhecendo seus direitos e mencionando especificamente o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) como pré-requisito para qualquer atividade que afete suas terras ancestrais, territórios e recursos naturais.
- Fornecedor direto de palmeira-de-óleo: agregadores que podem cultivar, comprar e/ou refinar óleo de palma de moinhos e/ou trituradores de óleo de palma e revender, com os quais a ADM tem relação comercial direta.
- Fornecedor indireto de palmeira-de-óleo: grupos de óleo de palma mais à montante da cadeia de fornecimento, inclusive (grupos de) moinhos e trituradores.
- Fornecedor direto de soja: soja proveniente de agricultor/empresa agropecuária com quem a ADM tem relação comercial direta.
- Fornecedor indireto de soja: soja proveniente de agregadores, cooperativas e outros terceiros.
- Participação societária ou participação acionária: A porcentagem de uma empresa de propriedade do detentor de algum número de ações dessa empresa (BusinessDictionary.com). Para efeitos da política, refere-se à participação acionária superior a 50% pela ADM.
- Níveis: Identifique onde os países e regiões se enquadram em cada NÍVEL.



Anexo II Avaliação de risco geográfico para a soja.

Árvore de decisão a ser usada na avaliação para classificar NÍVEIS e definir um risco de geografias onde a soja é cultivada.





Referências

FAO, 2020. Avaliação Global de Recursos Florestais 2020. Termos e Definições. FRA 2020, Roma. Disponível em <http://www.fao.org/3/i8661EN/i8661en.pdf>

FAO, ND. Ficha informativa: Manejo sustentável da terra. Divisão de Terras e Águas (NRL), Roma. Disponível em <http://www.fao.org/3/a-i4593e.pdf>

SER, 2004. Society for Ecological Restoration International Science & Policy Working Group (Versão 2). Disponível em: https://cdn.ymaws.com/www.ser.org/resource/resmgr/custompages/publications/ser_publications/ser_primer.pdf

UICN, 2017. Turfeiras e mudanças climáticas. Resumo de Questões, Gland. Disponível em https://www.iucn.org/sites/dev/files/peatlands_and_climate_change_issues_brief_final.pdf

BusinessDictionary.com

Convenção sobre Diversidade Biológica. Disponível em <https://www.cbd.int/doc/legal/cbd-en.pdf>

Avaliações RSPO, 2018. HCV-HCSA. Disponível em https://rt16.rspo.org/ckfinder/userfiles/files/PC8_3%20Paulina%20Vilalpando.pdf

RSPO, 2020. Princípios e Critérios. Disponível em https://rspo.org/library/lib_files/preview/1079